

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016Folha nº
Processo nº 001-000.725/2016
Rubrica: _____
Matrícula: _____**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016**

PROCESSO Nº:	001-000.725/2016
OBJETO:	Aquisição de materiais de expediente, destinada a suprir a demanda da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.
VALOR TOTAL:	R\$ 177.201,50 (cento e setenta e sete mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos)
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE FORNECIMENTO:	INTEGRAL
INTERESSADO:	Setor de Almoxarifado.
PARTICIPAÇÃO:	Licitação com 78 (setenta e oito) itens com participação exclusiva para ME/EPP/Equiparados e com 1 (um) item para ampla concorrência

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME:

DATA DE ABERTURA:	<u>08/12/2016.</u>
HORÁRIO:	09h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO/UASG	www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG CLDF: 974004
PREGOEIRA:	Kalincka de Gramont Freitas (designada pelo Ato do Presidente da CLDF nº 388, de 18 de outubro de 2016, publicado no DCL nº 194, de 19/10/2016).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Toda a referência de tempo estabelecida no presente Edital corresponde obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

EDITAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

OBSERVAÇÃO: O cadastramento no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e a CLDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016

A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, sediada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, por meio da Pregoeira Kalincka de Gramont Freitas designada pelo Ato do Presidente da CLDF nº 388, de 18 de outubro de 2016, publicado no DCL nº 194, de 19/10/2016, torna público que realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, contendo 78 (setenta e oito) itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados e 1 (um) item para ampla concorrência, e demais legislação com as devidas alterações e demais normas pertinentes:

Pregão: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Distrital nº 25.966, de 23 de junho de 2005; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006;

Pregão eletrônico: Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Ato do presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 374, de 03 de julho de 2014, publicado no DCL nº 117, de 07 de julho de 2014;

Legislação subsidiária: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Distrital nº 4.611, de 09 de agosto de 2011 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010;

Ato Conjunto nº 1/2015 do Ordenador de Despesas e do Secretário Executivo da Segunda Secretaria e demais normas.

Sanções administrativas: Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, destinada a suprir a demanda da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico Comprasnet e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas, visto que nem sempre é possível identificar nos catálogos (CATMAT) códigos para itens com as especificações que se pretende contratar.

1.3. Integram este Edital todos os seus anexos.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o respectivo ato convocatório, cabendo a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, responder nos termos § 1º, do art. 18, do Decreto nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005.

2.2. As petições deverão ser formuladas **por escrito**, protocolada no seguinte endereço: Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP 70094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348.8650 e fax (61) 3348.8651, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas, **ou por meio eletrônico**, enviada para o email: cpl@cl.df.gov.br. **A impugnação deverá ser apresentada até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação.**

2.3. Caso a impugnação seja acolhida, será designada nova data para a realização do certame, **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

2.5. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato



social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

2.6. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou providências sobre o certame, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no Edital. O questionamento, ou providência solicitada, será processado e julgado na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005.

2.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br, e enviadas eletronicamente, via email, aos interessados cadastrados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.8.1. A Licitante interessada no objeto desse Pregão deverá acompanhar todas as informações a ele inerentes, sendo de sua responsabilidade as consultas aos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.8.2. Caso seja enviado algum aviso por meio do sistema Comprasnet, a Licitante interessada no objeto do Pregão deverá seguir as informações/orientações nele contidas. Os avisos serão entranhados no processo.

2.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico do Comprasnet, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, onde deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Legislativa do Distrito Federal responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Excto para o **item 16 (dezesseis), que é de ampla concorrência**, somente poderão participar **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.1.1. O **item 16 (dezesseis)** é aberto à ampla concorrência para empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou participar do contrato dela decorrente, os interessados que:

4.2.1. Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no país;

4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDF;

4.2.3. Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio;

4.2.4. Possuam qualquer servidor da CLDF entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

4.2.5. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3. Não poderá participar da presente licitação as entidades preferenciais que:

4.3.1. Tenham a participação em seu capital de outra pessoa jurídica;



- 4.3.2.** Sejam filial, sucursal, agência ou representante no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 4.3.3.** Tenham participação de pessoa física em seu capital que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento favorecido e diferenciado nos termos da Lei nº 4.611/2011, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 2º da referida Lei;
- 4.3.4.** Tenham titular ou sócio participando com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei nº 4.611/2011, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 2º da referida Lei;
- 4.3.5.** Possuam sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 2º da referida Lei;
- 4.3.6.** Participem do capital de outra pessoa jurídica;
- 4.3.7.** Exerçam atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 4.3.8.** Sejam resultantes ou remanescentes de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos anteriores;
- 4.3.9.** Sejam constituídas sob a forma de sociedade por ações;
- 4.3.10.** Possuam titulares ou sócios guardando, cumulativamente com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.4.** Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts. 42 a 49, e na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 4.4.1.** O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.
- 4.4.2.** O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.5. Para o Item 16 (dezesseis),** o tratamento favorecido dado às Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados **referente ao empate ficto e procedimentos para o desempate** são os constantes do art. 44, § 2º e art. 45, da Lei Complementar 123/2006.
- 4.6.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.6.1.1.** A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado;
- 4.6.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.6.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na



hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA

inclusive marca, modelo e **número de referência (se existir)**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do edital, além das exigências usuais, nele estabelecidas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3.1. As licitantes deverão estar atentas a todas as fases da sessão pública do pregão eletrônico, respondendo de forma imediata via "*chat*" aos questionamentos e solicitações feitas pela Pregoeira.

6.3.2. A inércia da licitante em responder ao "*chat*" caracterizará seu desinteresse no objeto do certame o que ensejará a recusa/desclassificação de sua proposta.

6.4. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, com **VALOR TOTAL PARA O ITEM** em moeda nacional do Brasil, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.4.1. Até a abertura da Sessão Pública a Licitante poderá incluir, excluir e modificar sua proposta.

6.5. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) encaminhar, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos**, contado da solicitação da Pregoeira, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, ou, EXCEPCIONALMENTE, pelo email: cpl@cl.df.gov.br, ou, ainda, em último caso, pelo fax número 3348-8651 a proposta de preços adequada ao último lance ou valor negociado e demais documentos e comprovações solicitados em anexo e posteriormente deverá(ão) protocolar (em) sua(s) proposta(s), em língua portuguesa, **devendo a(s) proposta(s), conter(em):**

a) Dados da Empresa: nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, telefone, fax, endereço eletrônico (email);

b) Dados bancários: nome do Banco, números da agência bancária e da conta-corrente e titular da conta;

c) Conter preço unitário e total de cada item, bem como o valor total da proposta, expresso em algarismo e por extenso, em moeda nacional, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste Pregão;

d) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega;

6.6. Caso o prazo de que trata o item **6.5**, letra "d", não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

6.8. Para efeito de aceitabilidade da proposta, após a fase de lances, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Caso não sejam apresentadas propostas com valores dentro do preço de referência e não se obtenha êxito na negociação, o(s) item(ns) restará(ão) fracassado(s).

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. Somente as licitantes com proposta classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3.1. O lance deverá ser ofertado no **VALOR TOTAL PARA O ITEM**.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.9. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários (não formadores do preço global) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, se incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.



- 9.3.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
- 9.4.2.** O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.6.** A Pregoeira poderá solicitar do licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da solicitação da Pregoeira, por meio eletrônico ao colocado a seguir. O endereço para remessa da amostra será: Comissão Permanente de Licitação – CPL; Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd. 02, Lt. 05-Térreo Inferior CEP: 70.094-902.
- 9.6.1.** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. A seguir, procederá à verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.6.2.** As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, com o nome da licitante e o número do item a que se refere este Pregão.
- 9.6.3.** As amostras serão analisadas pelo Setor de Almoxarifado e serão confrontadas em face das especificações técnicas expressas no Termo de Referência/Projeto Básico – Anexo I deste Edital.
- 9.6.4.** A licitante declarada vencedora que injustificadamente deixar de apresentar a amostra no prazo fixado neste capítulo ficará sujeita às penalidades previstas neste edital.
- 9.7.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.8.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.8.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.8.2.** A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.9.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.10.** Para efeito do julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista segundo o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2010.
- 10.1.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.1.2.** Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido Sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.



10.2. O licitante deverá remeter, quando solicitado pela Pregoeira, em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção "Enviar anexo" do sistema Comprasnet, os seguintes documentos:

10.2.1. Atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido material compatível em características com o objeto desta licitação.

10.2.1.1. A compatibilidade em característica se dará com a comprovação de fornecimento de material de expediente.

10.2.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar os documentos que as supram:

10.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

10.3.3. Inscrição do ato constitutivo e prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade simples;

10.3.4. Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País;

10.3.5. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País;

10.3.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Distrito Federal ou do domicílio ou sede do licitante, segundo seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.7. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** do Distrito Federal ou do domicílio ou sede do licitante, segundo seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.8. Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

10.3.9. Certificado de Regularidade perante o **INSS**, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994;

10.3.10. Prova da inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

10.3.11. Certidão Negativa de Débitos, emitida pela **Secretaria de Fazenda do Distrito Federal**, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;

10.3.12. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **certidão conjunta** emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal.

10.4. Os documentos referidos no item anterior deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, juntamente com a proposta de preços com o valor negociado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema **ou da solicitação da Pregoeira**, no protocolo da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, endereço: Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP 70094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348-8650 e, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

10.4.1. Caso a Licitante seja provisoriamente vencedora em mais de um item e, dentre eles, tenha amostra(s) aprovada(s) e reprovada(s) pela área demandante, nova proposta original deverá ser entregue em até 3 (três) dias úteis contendo somente o(s) item(ns) que lhe(s) será(ão) adjudicado(s).

10.5. Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados que tenha alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº
Processo nº 001-000.725/2016
Rubrica: _____
Matrícula: _____

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.1. A documentação, mesmo que irregular, deverá ser enviada pela ferramenta "enviar anexo", nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.5.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no Item **10.5** acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8. A Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá consultar os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, TCDF, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

10.9. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. As amostras estabelecidas no Termo de Referência deverão ser entregues em até **3 (três) dias úteis** a partir da solicitação da Pregoeira.

11.1.1. Além das amostras estabelecidas do Termo de Referência, a Pregoeira poderá solicitar, da primeira classificada para cada item, as que achar conveniente, tendo por base a orientação da Demandante.

11.1.2. A demandante terá o prazo de 1 (um) dia útil para analisar as amostras entregues e, em caso de reprovação, esta deverá ser justificada.

11.1.3. A amostra aprovada poderá ser dada como unidade entregue.

11.2. O endereço para remessa da amostra será: Comissão Permanente de Licitação – CPL; Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd. 02, Lt. 05-Térreo Inferior CEP: 70.094-902.

11.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, com o nome da licitante e o número do item a que se refere este Pregão.

11.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Uma vez aceita a referida proposta, realizará a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência e seja aprovada pelo setor demandante.

11.5. As amostras serão analisadas pelo Setor de Almoxarifado e serão confrontadas em face das especificações técnicas expressas no Termo de Referência/Projeto Básico – Anexo I deste Edital.

11.5. Caso a licitante declarada vencedora deixe de apresentar amostra no prazo fixado, de forma injustificada, ficará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e caso não haja interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa da CLDF.

12.1.1. A adjudicação será realizada após a aprovação da amostra pela área demandante.

12.2. Caso haja interposição de recurso será adjudicada pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.3. O resultado final do pregão será publicado na imprensa oficial e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF e os autos serão enviados ao Ordenador de Despesa da CLDF para homologação da licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



13.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3(três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3(três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **retirada de nota de empenho**.

14.2. A adjudicatária fica obrigada a:

14.2.1. Retirar cópia da nota de empenho relativa ao item adjudicado no Setor de Material/CLDF, 4º Andar, Ed. Sede CLDF, em Brasília/DF, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação.

14.2.2. Entregar o objeto adjudicado, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

14.2.3. Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

14.3. O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a Licitante da responsabilidade de substituir qualquer dos itens que tenham vícios ou que os apresente durante a garantia.

14.3.1. Caso seja constatada qualquer irregularidade nos suprimentos durante sua utilização, o fornecedor deverá efetuar sua substituição em, no máximo, 5 (cinco) dias, sob pena de descumprimento com a obrigação assumida o que poderá culminar nas sanções previstas neste edital e na legislação correlata.

15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. A entrega dos materiais objeto deste edital será realizada nos locais indicados pelo Setor de Almoxarifado, no período máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa.

15.2. Constatada qualquer irregularidade nos produtos fornecidos, o servidor responsável pelo recebimento poderá:

15.2.1. Relativamente à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.2.1.1. Na hipótese de substituição do material, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação determinada, mantido o preço inicialmente contratado;

15.2.1.2. Caso a substituição não ocorra em até 5 (cinco) dias úteis do prazo da determinação, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

15.2.1.3. Os custos da substituição do item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

15.2.1.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

15.2.2. Relativamente à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.2.2.1. Na hipótese de substituição ou complementação do material envolvido, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CLDF, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



15.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a entrega do material, e depois de verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A Licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, sem prejuízo das multas prevista neste edital.

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, a adjudicatária ficará sujeita, **no caso de atraso injustificado**, assim considerado pela Administração, **execução parcial ou inexecução da obrigação**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, no que couber, cumulativamente ou não:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa de:

*I - **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;*

*II - **0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;*

*III - **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;*

*IV - **15% (quinze por cento)** em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente*

*V - até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;*

16.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Legislativa do Distrito Federal, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

16.4. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

16.5. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do Item 15.2.2.

16.7. Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

16.8. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

16.9. Advertência é o aviso por escrito, emitido pelo CLDF quando a licitante/adjudicatária descumprir qualquer obrigação.



17. DO PAGAMENTO

17.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - **Certidão Negativa de Débitos – CND**, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

II - **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - **Certidão conjunta** emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005;

IV - **Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal**;

V - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

VI - **Atesto de fornecimento dos produtos na Nota Fiscal**, emitido pelo servidor/comissão competente da CLDF.

17.2. Os pagamentos serão efetuados, no que couber, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

17.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer etapa de cronograma ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

18. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

18.1. Não será exigida garantia do produto, apenas contra eventuais defeitos de fabricação, detectados no ato do recebimentos dos produtos, ou durante a vigência da validade.

18.2. Os produtos a serem entregues deverão ser de primeira qualidade.

18.3. Será exigida a validade dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF, Programa de Trabalho: 0112260038517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Subtítulo: 0065 – Manutenção dos Serviços Gerais da CLDF – Plano Piloto; Elemento de Despesa: "3390-30 – Material de Consumo".

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

20.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.3. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

20.4. Fica reservado à Câmara Legislativa do Distrito Federal o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93.

20.5. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme art. 65, §§ 1º, 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

20.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº
Processo nº 001-000.725/2016
Rubrica: _____
Matrícula: _____

nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº 8.666/93, art. 65, § 5º).

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.9. Em caso de discordância entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o primeiro.

20.10. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, facultando-se a Pregoeira relevar erros ou omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento das propostas e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

20.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital, será o da circunscrição judiciária especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.12. O Edital está disponibilizado (**sem ônus**), na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e também poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico no site da CLDF: **www.cl.df.gov.br**, na opção "Transparência" > "Licitações" > "Pregões">"Em andamento".

20.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou analisados na Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP 70094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348.8650 e fax (61) 3348.8651, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 23 de novembro de 2016

Kalincka de Gramont Freitas
Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto - Solicitação de aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinada a suprir a demanda da CLDF para o 2º semestre de 2016.

2. Da Habilitação – Serão exigidos os documentos usuais já estabelecidos nos editais da CLDF.

3. Da Aceitação da Proposta: a proposta deverá conter a descrição completa e detalhada dos materiais a serem fornecidos, inclusive marca modelo e número de referência (se existirem), de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, além das exigências usuais já estabelecidas nos editais da CLDF.

4. Do Critério de Aceitação da Proposta: as propostas devem ser apresentadas na forma estabelecida em cláusulas-padrão dos editais da CLDF.

5. Das penalidades: serão aplicadas as sanções usuais já estabelecidas nos editais-padrão da CLDF.

6. Do Contrato: não é necessária a elaboração de contrato administrativo. A Nota de Empenho substituirá o documento.

7. Do Prazo de Entrega: a entrega será realizada no local indicado pelo Setor de Almoxarifado, no período máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa.

8. Da Garantia: será exigida garantia do produto contra eventuais defeitos de fabricação, detectados no ato do recebimento ou durante a vigência da validade dos produtos.

9. Da Validade dos Produtos: será exigida a validade dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses da data de entrega.

10. Da Amostra: as amostras determinadas pelo Pregoeiro deverão ser entregues na Sala da CPL, devidamente identificados.

11. Dos Quantitativos:

Item	Especificação	CÓDIGO CATMAT	Unid. de med.	Quant. Compra
1.	Caixa arquivo morto em papelão corrugado, com a logomarca da CLDF e timbre “Câmara Legislativa do Distrito Federal”, medindo 360 x 135 x 240 mm.	239048	UN	2.000
2.	Barbante em algodão cru, 8 fios, rolo com 200g.	206995	RL	100
3.	Caneta para escrever sobre o CD, com ponta de poliéster 2.0mm, na cor preta ou azul, com prazo de VALIDADE de no mínimo 1 ano a contar da entrega.	395398	UN	144
4.	Corretor líquido para correção de qualquer tipo de escrita, aplicação em papel comum; material a base d’água, atóxico e de secagem rápida; Frasco com 18 ml, com prazo de VALIDADE de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega.	201129	FR	60



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº
Processo nº 001-000.725/2016
Rubrica: _____
Matrícula: _____

5.	Divisória para fichário universitário, em plástico PVC ou similar, colorida, opaca, com 4 furos; medindo 220 x 295mm; jogo com 12 projeções.	299050	JG	20
6.	Elástico em látex nº 18, de alta qualidade e resistência, na cor amarela, aplicação organização de material de expediente, pacote identificados com 100 gramas. (APRESENTAR AMOSTRA)	325529	PCT	100
7.	Elástico para processos, personalizado com as iniciais CLDF, confeccionado em tecido elástico na cor branca, medindo 41cm de comprimento, 3,5 cm de largura e 20 cm de diâmetro. (APRESENTAR AMOSTRA)	234516	UN	2.000
8.	Estilete simples para escritório de 13,5cm, lâmina estreita de 9x85mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte.	250726	UN	120
9.	Extrator de grampos, em aço niquelado, com pontas arredondadas, tipo espátula, dimensões 150x20mm.	290033	UN	144
10.	Grampeador de mesa para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 25 folhas, todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica, antiderrapante, cabeça em plástico com aproximadamente 08cm de altura e 20cm de comprimento, referência: CIS, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	310256	UN	200
11.	Grampeador de mesa para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 20 folhas, base antiderrapante em borracha ou plástico, com mecanismo de redução do esforço de pelo menos 50% , com aproximadamente 08 cm de altura e 17,5 cm de comprimento, referência: Easy Office, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	029262	UN	60
12.	Lápis-borracha, corpo de madeira e mina de borracha, apontado, 1ª qualidade, comprimento mínimo de 17,5 cm, com o nome do fabricante gravado no corpo.	225570	UN	120
13.	Lápis preto nº 2 apontado, em madeira 100% reflorestada, de 1ª qualidade, comprimento mínimo de 17,5 cm, com o nome do fabricante gravado no corpo, referência: FABER-CASTELL, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	382152	UN	1.152
14.	Livro protocolo de correspondência, cartonado, medindo 157x215mm, capa pesando 120g/m2, revestida com papel off-set plastificado, com 100 folhas numeradas.	287145	UN	40
15.	Molhador de dedo com glicerina, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante com prazo de VALIDADE de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega.	249588	UN	36
16.	Papel de alta performance para máquina copiadora ou impressora laser e fax, tamanho A-4 (210X297mm), tonalidade ultra branco, gramatura de 75g/m2, confeccionado em fibra longitudinal, embalado em papel filme ou similar (para não absorver umidade) revestido com laminado em polietileno e peso líquido de 23,4 kg por caixa com 10 resmas, referência CHAMEX, superior ou similar de mesma característica qualitativa.	317127	RS	5.000
17.	Papel auto-adesivo para recado (post-it), cor amarela, fabricado em papel off-set amarelo de alta qualidade, 75g/m², medindo 38 x 51mm, pacote contendo 4 blocos com 100 folhas cada, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	269684	PCT	500
18.	Papel auto-adesivo para recado (post-it), cor amarela, fabricado em papel off-set amarelo de alta qualidade, 75g/m², medindo 76 x 102mm, blocos com 100 folhas cada, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	229395	BL	600



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº

Processo nº 001-000.725/2016

Rubrica: _____

Matrícula: _____

19.	Marcador de página (post-it), filme polipropileno, 12 x 43mm, embalagem com cinco blocos de 20 folhas cada, cores diversas, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	428787	EMB	300
20.	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, transparente incolor, gramatura 60, largura 450, acabamento superficial brilhante, comprimento da folha 2m.	278462	FL	10
21.	Papel bobinado para máquina de calcular, acetinado, medindo 57mm x 30m.	322034	UN	30
22.	Papel carbono em papel filme, medindo 210x297mm, do tipo uma face, para escrita manual, caixa com 100 folhas.	203553	CX	10
23.	Perfurador de papel tamanho grande em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 35 folhas de papel 75g/m ² e guia ajustável para posicionamento de papel.	361789	UN	30
24.	Prancheta para anotações em acrílico fumê, medindo 345 x 235mm, bordas curvas, com prendedor metálico.	315438	UN	100
25.	Régua de plástico milimetrada com 30 cm, com destaques a cada 5 mm e demarcações a cada centímetro, com 1 furo no corpo. Com corpo medindo pelo menos 3 mm no local de maior espessura, pelo menos 35 mm de largura e pelo menos 309 mm de comprimento. Embalagem individual.	394469	UN	100
26.	Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável 8 polegadas (21 cm), com cabo anatômico em polipropileno.	376266	UN	60
27.	Tinta para almofada de carimbo na cor AZUL , frasco com 40 ml, com prazo de VALIDADE de no mínimo 1 ano a contar da data entrega.	284286	FR	12

GRUPO 01

28.	Almofada para carimbo nº 03, em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor AZUL , com base medindo 9 cm x 12 cm, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	382454	UN	24
29.	Almofada para carimbo nº 03, em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor VERMELHA , com base medindo 9 cm x 12 cm, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	234061	UN	12
30.	Almofada para carimbo nº 04, em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor AZUL , com base medindo 17 x 10 cm, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	301746	UN	12
31.	Almofada para carimbo nº 04, em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor PRETA , com base medindo 17 x 10 cm, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	336194	UN	12

GRUPO 02

32.	Apontador para lápis, adaptável em mesa, reforçado em estrutura metálica, com depósito 9,5 x 5,3 x 6,0 cm.	313096	UN	24
33.	Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com 01 (um) furo, lâmina em aço inox, sem depósito.	287639	UN	288



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº
Processo nº 001-000.725/2016
Rubrica: _____
Matrícula: _____

GRUPO 03

34.	Bandeja para correspondência com 2 ANDARES fixos em acrílico fumê, pés emborrachados, com 3 mm de espessura, com cada cesto medindo 36 x 26 x 4 cm.	229262	UN	36
35.	Bandeja para correspondência SIMPLES em acrílico fumê, pés emborrachados, com 3 mm de espessura, com cesto medindo 36 x 26 x 4 cm.	298665	UN	36

GRUPO 04

36.	Caneta esferográfica AZUL , escrita média, com corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, furo de suspiro na lateral da caneta, marca do fabricante gravada no corpo. Carga com preenchimento mínimo de tinta de 110 mm e 1,588 mm de diâmetro interno. Tampa em polipropileno, com furo ante asfixiante e clip para fixação no bolso, referência: BIC, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	336707	UN	4000
37.	Caneta esferográfica PRETA , escrita média, com corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, furo de suspiro na lateral da caneta, marca do fabricante gravada no corpo. Carga com preenchimento mínimo de tinta de 110 mm e 1,588 mm de diâmetro interno. Tampa em polipropileno, com furo ante asfixiante e clip para fixação no bolso, referência: BIC, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	336709	UN	3.000
38.	Caneta esferográfica VERMELHA , escrita média, com corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, furo de suspiro na lateral da caneta, marca do fabricante gravada no corpo. Carga com preenchimento mínimo de tinta de 110 mm e 1,588 mm de diâmetro interno. Tampa em polipropileno, com furo ante asfixiante e clip para fixação no bolso, referência: BIC, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	336710	UN	1.000

GRUPO 5

39.	Caneta fluorescente marca-texto, não recarregável, com ponta chanfrada de 3 a 5 mm na cor AMARELA , marca do fabricante gravada no corpo, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega, referência: FABER-CASTEL, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	285974	UN	1.200
40.	Caneta fluorescente marca-texto, não recarregável, com ponta chanfrada de 3 a 5 mm na cor LARANJA , marca do fabricante gravada no corpo, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega, referência: FABER-CASTEL, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	335177	UN	312
41.	Caneta fluorescente marca-texto, não recarregável, com ponta chanfrada de 3 a 5 mm na cor VERDE , marca do fabricante gravada no corpo, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de	285973	UN	312



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº

Processo nº 001-000.725/2016

Rubrica: _____

Matrícula: _____

	entrega, referência: FABER-CASTEL, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)			
--	--	--	--	--

GRUPO 6

42.	Clips niquelado nº 4/0, caixa com 50 unidades.	239819	CX	200
43.	Clips niquelado nº 8/0, caixa com 25 unidades.	226734	CX	200
44.	Clips niquelado nº 2, caixa com 100 unidades.	293490	CX	200
45.	Clips niquelado nº 4, caixa com 100 unidades.	229154	CX	200

GRUPO 7

46.	Cola em bastão, cor branca, atóxica, lavável, para uso em papel, secagem instantânea, tampa hermética, em tubo de 10g, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	313939	TB	144
47.	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, em frasco de 90 gramas, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	382072	FR	144

GRUPO 8

48.	Envelope carta (comercial), em papel branco liso de 75g/m ² , com a logomarca e timbre "CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL", de 115 x 162 mm, cintado em maço de 100 envelopes.	242426	UN	20.000
49.	Envelope pardo, em papel Kraft natural 80g/m ² , com a logomarca e timbre "CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL", de 250 x 353mm, cintado em maço de 100 envelopes.	333993	UN	10.000
50.	Envelope pardo, em papel tipo Kraft natural 80g/m ² , com a logomarca e timbre "CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL", de 310 x 410 mm, cintado em maço de 100 envelopes.	260892	UN	5.000

GRUPO 9

51.	Envelope plástico para capa de processo, em polietileno transparente, medindo 34 cm x 51 cm x 0,18 micra de espessura em cada parede do envelope, cintado em maço de 100 envelopes.	368513	UN	3.000
52.	Envelope plástico, transparente, para pasta catálogo, 4 furos na lateral esquerda, espessura 0,15 micra, de 240 x 320mm, cintado em maço de 100 envelopes.	396863	UN	7.000

GRUPO 10

53.	Fita adesiva crepe, monoface na cor bege, com dimensões 25mm X 50m, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	278968	RL	100
54.	Fita adesiva crepe, monoface na cor bege para empacotamento, com dimensões 50mm X 50m, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	278972	RL	60
55.	Fita adesiva de empacotamento, transparente, medindo 50mm X 50m, em filme resistente, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	278982	RL	60
56.	Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 50mmx50m, em PVC polipropileno na cor marrom, em filme resistente, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	240086	RL	60



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº

Processo nº 001-000.725/2016

Rubrica: _____

Matrícula: _____

GRUPO 11

57.	Grampo para grampeador em aço cobreado, com tratamento anti-oxidação (anti-ferrugem), tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	203151	CX	100
58.	Grampo para grampeador tamanho 23/15, em aço galvanizado, tratamento anti-ferrugem, caixa com 1000 unidades.	242181	CX	10
59.	Grampo para grampeador tamanho 9/10, em aço galvanizado, tratamento anti-ferrugem, caixa com 1000 unidades.	203145	CX	10

GRUPO 12

60.	Grampo encadernador metálico, niquelado, tipo trilho, 80mm, material de primeira qualidade, feito com chapa em Folhas de Flandres, acabamento eletrolítico. Caixa com 50 unidades	384481	CX	100
61.	Grampo encadernador plástico confeccionado em polipropileno, com capacidade para até 500 folhas de gramatura 75 g/m ² , com fixação da haste por pressão sobre o trilho superior, sendo fornecidos em caixas com 50 grampos, referência: DELLO, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	260488	CX	300

GRUPO 13

62.	Pasta arquivo, material polipropileno, 250 x 350mm, cor incolor, característica adicionais com aba e elástico, tamanho officio, aplicação arquivo de documentos.	396487	UN	1.500
63.	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha "L", largura 216 x 330mm, cor incolor, características adicionais 0,30mm de espessura, em pacotes com 10 unidades, referência ACP, superior ou similar com as mesmas características qualitativas. (APRESENTAR AMOSTRA)	288652	PCT	2.000
64.	Pasta arquivo, material PVC transparente, tipo simples, sem abas, 230 x 330mm, cor cristal, prendedor interno grampo plástico, tamanho officio, característica adicionais: ranhuras na parte externa.	329160	UN	1.000
65.	Pasta arquivo sanfonada em polipropileno incolor, com 31 separações, medindo 280 x 390mm, com elástico, visor e etiqueta.	283072	UN	50
66.	Pasta catálogo de plástico, com 25 envelopes plásticos transparentes, com visor frontal transparente, grampo e 4 furos, medindo 240 x 330mm, cor preta.	289041	UN	100

GRUPO 14

67.	Pasta arquivo tipo classificadora, capa dura, material cartolina, com ferragens e mola, dimensões aproximadamente 250x350mm, na cor AZUL , referência: DELLO, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	364396	UN	100
68.	Pasta arquivo tipo classificadora, capa dura, material cartolina, com ferragens e mola, dimensões aproximadamente 250x350mm, na cor AMARELA , referência: DELLO, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	295879	UN	100
69.	Pasta arquivo tipo classificadora, capa dura, material cartolina, com ferragens e mola, dimensões aproximadamente 250x350mm, na cor CINZA , referência: DELLO, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	281691	UN	100
70.	Pasta arquivo tipo classificadora, capa dura, material cartolina, com ferragens e mola, dimensões aproximadamente 250x350mm, na cor	295877	UN	100



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº

Processo nº 001-000.725/2016

Rubrica: _____

Matrícula:

	VERDE , referência: DELLO, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)			
71.	Pasta arquivo tipo classificadora, capa dura, material cartolina, com ferragens e mola, dimensões aproximadamente 250x350mm, na cor ROSA , referência: DELLO, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	366251	UN	100

GRUPO 15

72.	Pincel atômico para QUADRO BRANCO , corpo plástico, ponta redonda de 4 mm e escrita de 2mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta, não recarregável, na cor AZUL , prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	233845	UN	24
73.	Pincel atômico para QUADRO BRANCO , corpo plástico, ponta redonda de 4 mm e escrita de 2mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta, não recarregável, na cor PRETA , prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	233847	UN	24
74.	Pincel atômico para QUADRO BRANCO , corpo plástico, ponta redonda de 4 mm e escrita de 2mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta, não recarregável, na cor VERDE , prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	233846	UN	24
75.	Pincel atômico para QUADRO BRANCO , corpo plástico, ponta redonda de 4 mm e escrita de 2mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta, não recarregável, na cor VERMELHA , prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	233848	UN	24

GRUPO 16

76.	Pincel atômico, com tinta PERMANENTE à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, cor AZUL , prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	257031	UN	24
77.	Pincel atômico, com tinta PERMANENTE à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, cor PRETA , prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	257033	UN	24
78.	Pincel atômico, com tinta PERMANENTE à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, cor VERDE , prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	257032	UN	24
79.	Pincel atômico, com tinta PERMANENTE à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, cor VERMELHA , prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	257034	UN	24



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº
Processo nº 001-000.725/2016
Rubrica: _____
Matrícula: _____

OBSERVAÇÕES:

- As quantidades para compra são calculadas a partir dos seguintes dados: quantidade em estoque, consumo médio mensal (CMM), tempo de suprimento e coeficiente de segurança; ou por informações do próprio Setor requisitante, quando se tratar de materiais de uso específico.
- Poderá ser solicitado dos fornecedores, caso haja dúvida quanto ao alinhamento das amostras apresentadas com o especificado no edital, embalagem do material ou prospecto do fabricante que permitam identificar a conformidade do item solicitado com a especificação.

Brasília, 16 de agosto de 2016.

RICARDO AUGUSTO LOBO

Chefe do Setor de Almoxarifado



ANEXO II
RELAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA LANCES E PROPOSTAS

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	2.000	Caixa arquivo morto em papelão corrugado, com a logomarca da CLDF e timbre "Câmara Legislativa do Distrito Federal", medindo 360 x 135 x 240 mm.	2,01	4.020,00
2	RL	100	Barbante em algodão cru, 8 fios, rolo com 200g.	3,15	315,00
3	UN	144	Caneta para escrever sobre o CD, com ponta de poliéster 2.0mm, na cor preta ou azul, com prazo de VALIDADE de no mínimo 1 ano a contar da entrega.	3,24	466,56
4	FR	60	Corretor líquido para correção de qualquer tipo de escrita, aplicação em papel comum; material a base d'água, atóxico e de secagem rápida; Frasco com 18 ml, com prazo de VALIDADE de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega.	2,41	144,60
5	JG	20	Divisória para fichário universitário, em plástico PVC ou similar, colorida, opaca, com 4 furos; medindo 220 x 295mm; jogo com 12 projeções.	7,88	157,60
6	PCT	100	Elástico em látex nº 18, de alta qualidade e resistência, na cor amarela, aplicação organização de material de expediente, pacote identificados com 100 gramas. (APRESENTAR AMOSTRA)	1,99	199,00
7	UN	2.000	Elástico para processos, personalizado com as iniciais CLDF, confeccionado em tecido elástico na cor branca, medindo 41cm de comprimento, 3,5 cm de largura e 20 cm de diâmetro. (APRESENTAR AMOSTRA)	1,03	2.060,00
8	UN	120	Estilete simples para escritório de 13,5cm, lâmina estreita de 9x85mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte.	1,05	126,00
9	UN	144	Extrator de grampos, em aço niquelado, com pontas arredondadas, tipo espátula, dimensões 150x20mm.	1,58	227,52
10	UN	200	Grampeador de mesa para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 25 folhas, todo em estrutura metálica reforçada e base em	31,07	6.214,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº
Processo nº 001-000.725/2016
Rubrica: _____
Matrícula: _____

			borracha ou plástica, antiderrapante, cabeça em plástico com aproximadamente 08cm de altura e 20cm de comprimento, referência: CIS, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)		
11	UN	60	Grampeador de mesa para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 20 folhas, base antiderrapante em borracha ou plástico, com mecanismo de redução do esforço de pelo menos 50%, com aproximadamente 08 cm de altura e 17,5 cm de comprimento, referência: Easy Office, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	19,90	1.194,00
12	UN	120	Lápis-borracha, corpo de madeira e mina de borracha, apontado, 1ª qualidade, comprimento mínimo de 17,5 cm, com o nome do fabricante gravado no corpo.	3,67	440,40
13	UN	1.152	Lápis preto nº 2 apontado, em madeira 100% reflorestada, de 1ª qualidade, comprimento mínimo de 17,5 cm, com o nome do fabricante gravado no corpo, referência: FABER-CASTELL, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	0,49	564,48
14	UN	40	Livro protocolo de correspondência, cartonado, medindo 157x215mm, capa pesando 120g/m2, revestida com papel off-set plastificado, com 100 folhas numeradas.	4,70	188,00
15	UN	36	Molhador de dedo com glicerina, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante com prazo de VALIDADE de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega.	2,37	85,32
16	RS	5.000	Papel de alta performance para máquina copiadora ou impressora laser e fax, tamanho A-4 (210X297mm), tonalidade ultra branco, gramatura de 75g/m2, confeccionado em fibra longitudinal, embalado em papel filme ou similar (para não absorver umidade) revestido com laminado em polietileno e peso líquido de 23,4 kg por caixa com 10 resmas, referência CHAMEX,	17,84	89.200,00 (AMPLA CONCORRÊNCIA)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº
Processo nº 001-000.725/2016
Rubrica: _____
Matrícula: _____

			superior ou similar de mesma característica qualitativa.		
17	PCT	500	Papel auto-adesivo para recado (post-it), cor amarela, fabricado em papel off-set amarelo de alta qualidade, 75g/m ² , medindo 38 x 51mm, pacote contendo 4 blocos com 100 folhas cada, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	6,30	3.150,00
18	BL	600	Papel auto-adesivo para recado (post-it), cor amarela, fabricado em papel off-set amarelo de alta qualidade, 75g/m ² , medindo 76 x 102mm, blocos com 100 folhas cada, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	6,49	3.894,00
19	EMB	300	Marcador de página (post-it), filme polipropileno, 12 x 43mm, embalagem com cinco blocos de 20 folhas cada, cores diversas, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	13,37	4.011,00
20	FL	10	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, transparente incolor, gramatura 60, largura 450, acabamento superficial brilhante, comprimento da folha 2m.	10,50	105,00
21	UN	30	Papel bobinado para máquina de calcular, acetinado, medindo 57mm x 30m.	1,40	42,00
22	CX	10	Papel carbono em papel filme, medindo 210x297mm, do tipo uma face, para escrita manual, caixa com 100 folhas.	18,00	180,00
23	UN	30	Perfurador de papel tamanho grande em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 35 folhas de papel 75g/m ² e guia ajustável para posicionamento de papel.	25,89	776,70
24	UN	100	Prancheta para anotações em acrílico fumê, medindo 345 x 235mm, bordas curvas, com prendedor metálico.	8,99	899,00
25	UN	100	Régua de plástico milimetrada com 30 cm, com destaques a cada 5 mm e demarcações a cada centímetro, com 1 furo no corpo. Com corpo medindo pelo menos 3 mm no local de maior espessura, pelo menos 35 mm de largura e pelo menos 309 mm de comprimento. Embalagem individual.	0,90	90,00
26	UN	60	Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável 8 polegadas (21 cm), com cabo anatômico em polipropileno.	6,10	366,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº
Processo nº 001-000.725/2016
Rubrica: _____
Matrícula: _____

27	FR	12	Tinta para almofada de carimbo na cor AZUL, frasco com 40 ml, com prazo de VALIDADE de no mínimo 1 ano a contar da data entrega.	2,10	25,20
----	----	----	--	------	-------

GRUPO 01						
28	UN	24	Almofada para carimbo nº 03, em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor AZUL , com base medindo 9 cm x 12 cm, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	2,73	65,52	TOTAL DO GRUPO R\$ 250,44
29	UN	12	Almofada para carimbo nº 03, em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor VERMELHA , com base medindo 9 cm x 12 cm, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	3,38	40,56	
30	UN	12	Almofada para carimbo nº 04, em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor AZUL , com base medindo 17 x 10 cm, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	6,70	80,40	
31	UN	12	Almofada para carimbo nº 04, em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor PRETA , com base medindo 17 x 10 cm, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	5,33	63,96	

GRUPO 02						
32	UN	24	Apontador para lápis, adaptável em mesa, reforçado em estrutura metálica, com depósito 9,5 x 5,3 x 6,0 cm.	29,90	717,60	TOTAL DO GRUPO R\$ 930,72
33	UN	288	Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com 01 (um) furo, lâmina em aço inox, sem depósito.	0,74	213,12	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº
Processo nº 001-000.725/2016
Rubrica: _____
Matrícula: _____

GRUPO 03						
34	UN	36	Bandeja para correspondência com 2 ANDARES fixos em acrílico fumê, pés emborrachados, com 3 mm de espessura, com cada cesto medindo 36 x 26 x 4 cm.	29,53	1.063,08	TOTAL DO GRUPO R\$ 1.552,68
35	UN	36	Bandeja para correspondência SIMPLES em acrílico fumê, pés emborrachados, com 3 mm de espessura, com cesto medindo 36 x 26 x 4 cm.	13,60	489,60	

GRUPO 04						
36	UN	4.000	Caneta esferográfica AZUL , escrita média, com corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, furo de suspiro na lateral da caneta, marca do fabricante gravada no corpo. Carga com preenchimento mínimo de tinta de 110 mm e 1,588 mm de diâmetro interno. Tampa em polipropileno, com furo ante asfixiante e clip para fixação no bolso, referência: BIC, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	0,54	2.160,00	TOTAL DO GRUPO R\$ 4.520
37	UN	3.000	Caneta esferográfica PRETA , escrita média, com corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, furo de suspiro na lateral da caneta, marca do fabricante gravada no corpo. Carga com preenchimento mínimo de tinta de 110 mm e 1,588 mm de diâmetro interno. Tampa em polipropileno, com furo ante asfixiante e clip para fixação no bolso, referência: BIC, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	0,57	1.710,00	
38	UN	1.000	Caneta esferográfica VERMELHA , escrita média, com corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga	0,65	650,00	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº
Processo nº 001-000.725/2016
Rubrica: _____
Matrícula: _____

			substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, furo de suspiro na lateral da caneta, marca do fabricante gravada no corpo. Carga com preenchimento mínimo de tinta de 110 mm e 1,588 mm de diâmetro interno. Tampa em polipropileno, com furo ante asfixiante e clip para fixação no bolso, referência: BIC, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)			
--	--	--	---	--	--	--

GRUPO 05						
39	UN	1200	Caneta fluorescente marca-texto, não recarregável, com ponta chanfrada de 3 a 5 mm na cor AMARELA , marca do fabricante gravada no corpo, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega, referência: FABER-CASTEL, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	1,43	1.716,00	TOTAL DO GRUPO R\$ 2.567,76
40	UN	312	Caneta fluorescente marca-texto, não recarregável, com ponta chanfrada de 3 a 5 mm na cor LARANJA , marca do fabricante gravada no corpo, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega, referência: FABER-CASTEL, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	1,69	527,28	
41	UN	312	Caneta fluorescente marca-texto, não recarregável, com ponta chanfrada de 3 a 5 mm na cor VERDE , marca do fabricante gravada no corpo, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega, referência: FABER-CASTEL, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	1,04	324,48	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº
Processo nº 001-000.725/2016
Rubrica: _____
Matrícula: _____

GRUPO 06						
42	CX	200	Clips niquelado nº 4/0, caixa com 50 unidades	1,35	270,00	TOTAL DO GRUPO R\$ 1.874
43	CX	200	Clips niquelado nº 8/0, caixa com 25 unidades	3,05	610,00	
44	CX	200	Clips niquelado nº 2, caixa com 100 unidades	2,20	440,00	
45	CX	200	Clips niquelado nº 4, caixa com 100 unidades	2,77	554,00	

GRUPO 07						
46	TB	144	Cola em bastão, cor branca, atóxica, lavável, para uso em papel, secagem instantânea, tampa hermética, em tubo de 10g, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	4,50	648,00	TOTAL DO GRUPO R\$ 918,72
47	FR	144	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, em frasco de 90 gramas, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	1,88	270,72	

GRUPO 08						
48	UN	20.000	Envelope carta (comercial), em papel branco liso de 75g/m ² , com a logomarca e timbre "CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL", de 115 x 162 mm, cintado em maço de 100 envelopes.	0,14	2.800,00	TOTAL DO GRUPO R\$ 7.150
49	UN	10.000	Envelope pardo, em papel Kraft natural 80g/m ² , com a logomarca e timbre "CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL", de 250 x 353mm, cintado em maço de 100 envelopes.	0,24	2.400,00	
50	UN	5.000	Envelope pardo, em papel tipo Kraft natural 80g/m ² , com a logomarca e timbre "CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL", de 310 x 410 mm, cintado em maço de 100 envelopes.	0,39	1.950,00	

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016Folha nº
Processo nº 001-000.725/2016
Rubrica: _____
Matrícula: _____

GRUPO 09						
51	UN	3.000	Envelope plástico para capa de processo, em polietileno transparente, medindo 34 cm x 51 cm x 0,18 micra de espessura em cada parede do envelope, cintado em maço de 100 envelopes.	1,72	5.160,00	TOTAL DO GRUPO R\$ 6.770
52	UN	7.000	Envelope plástico, transparente, para pasta catálogo, 4 furos na lateral esquerda, espessura 0,15 micra, de 240 x 320mm, cintado em maço de 100 envelopes.	0,23	1.610,00	

GRUPO 10						
53	RL	100	Fita adesiva crepe, monoface na cor bege, com dimensões 25mm X 50m, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	4,71	471,00	TOTAL DO GRUPO R\$ 1.300,20
54	RL	60	Fita adesiva crepe, monoface na cor bege para empacotamento, com dimensões 50mm X 50m, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	5,49	329,40	
55	RL	60	Fita adesiva de empacotamento, transparente, medindo 50mm X 50m, em filme resistente, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	5,49	329,40	
56	RL	60	Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 50mmx50m, em PVC polipropileno na cor marrom, em filme resistente, prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	2,84	170,40	

GRUPO 11						
57	CX	100	Grampo para grampeador em aço cobreado, com tratamento anti-oxidação (anti-ferrugem), tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	4,55	455,00	TOTAL DO GRUPO R\$ 556,20
58	CX	10	Grampo para grampeador tamanho 23/15, em aço galvanizado, tratamento anti-ferrugem, caixa com 1000 unidades.	6,24	62,40	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº
Processo nº 001-000.725/2016
Rubrica: _____
Matrícula: _____

59	CX	10	Grampo para grampeador tamanho 9/10, em aço galvanizado, tratamento anti-ferrugem, caixa com 1000 unidades.	3,88	38,80	
----	----	----	---	------	-------	--

GRUPO 12

60	CX	100	Grampo encadernador metálico, niquelado, tipo trilho, 80mm, material de primeira qualidade, feito com chapa em Folhas de Flandres, acabamento eletrolítico. Caixa com 50 unidades	12,03	1.203,00	TOTAL DO GRUPO R\$ 3.987
61	CX	300	Grampo encadernador plástico confeccionado em polipropileno, com capacidade para até 500 folhas de gramatura 75 g/m ² , com fixação da haste por pressão sobre o trilho superior, sendo fornecidos em caixas com 50 grampos, referência: DELLO, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (APRESENTAR AMOSTRA)	9,28	2.784,00	

GRUPO 13

62	UN	1.500	Pasta arquivo, material polipropileno, 250 x 350mm, cor incolor, característica adicionais com aba e elástico, tamanho ofício, aplicação arquivo de documentos.	2,23	3.345,00	TOTAL DO GRUPO R\$ 22.340,00
63	PCT	2.000	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha "L", largura 216 x 330mm, cor incolor, características adicionais 0,30mm de espessura, em pacotes com 10 unidades, referência ACP, superior ou similar com as mesmas características qualitativas. (apresentar amostra)	6,55	13.100,00	
64	UN	1.000	Pasta arquivo, material PVC transparente, tipo simples, sem abas, 230 x 330mm, cor cristal, prendedor interno grampo plástico, tamanho ofício, característica adicionais: ranhuras na parte externa.	1,49	1.490,00	
65	UN	50	Pasta arquivo sanfonada em polipropileno incolor, com 31 separações, medindo 280 x 390mm, com elástico, visor e etiqueta.	41,20	2.060,00	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº

Processo nº 001-000.725/2016

Rubrica: _____

Matrícula: _____

66	UN	100	Pasta catálogo de plástico, com 25 envelopes plásticos transparentes, com visor frontal transparente, grampo e 4 furos, medindo 240 x 330mm, cor preta.	23,45	2.345,00	
----	----	-----	---	-------	----------	--

GRUPO 14

67	UN	100	Pasta arquivo tipo classificadora, capa dura, material cartolina, com ferragens e mola, dimensões aproximadamente 250x350mm, na cor AZUL , referência: DELLO, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (apresentar amostra)	3,57	357,00	TOTAL DO GRUPO R\$ 2.428
68	UN	100	Pasta arquivo tipo classificadora, capa dura, material cartolina, com ferragens e mola, dimensões aproximadamente 250x350mm, na cor AMARELA , referência: DELLO, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (apresentar amostra)	6,51	651,00	
69	UN	100	Pasta arquivo tipo classificadora, capa dura, material cartolina, com ferragens e mola, dimensões aproximadamente 250x350mm, na cor CINZA , referência: DELLO, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (apresentar amostra)	4,65	465,00	
70	UN	100	Pasta arquivo tipo classificadora, capa dura, material cartolina, com ferragens e mola, dimensões aproximadamente 250x350mm, na cor VERDE , referência: DELLO, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (apresentar amostra)	5,25	525,00	
71	UN	100	Pasta arquivo tipo classificadora, capa dura, material cartolina, com ferragens e mola, dimensões aproximadamente 250x350mm, na cor ROSA , referência: DELLO, superior ou similar de mesma característica qualitativa. (apresentar amostra)	4,30	430,00	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº

Processo nº 001-000.725/2016

Rubrica: _____

Matrícula: _____

GRUPO 15						
72	UN	24	Pincel atômico para QUADRO BRANCO, corpo plástico, ponta redonda de 4 mm e escrita de 2mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta, não recarregável, na cor AZUL , prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	5,26	126,24	TOTAL DO GRUPO R\$ 512,88
73	UN	24	Pincel atômico para QUADRO BRANCO, corpo plástico, ponta redonda de 4 mm e escrita de 2mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta, não recarregável, na cor PRETA , prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	5,93	142,32	
74	UN	24	Pincel atômico para QUADRO BRANCO, corpo plástico, ponta redonda de 4 mm e escrita de 2mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta, não recarregável, na cor VERDE , prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	4,70	112,80	
75	UN	24	Pincel atômico para QUADRO BRANCO, corpo plástico, ponta redonda de 4 mm e escrita de 2mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta, não recarregável, na cor VERMELHA , prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	5,48	131,52	

GRUPO 16						
76	UN	24	Pincel atômico, com tinta PERMANENTE à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, cor AZUL , prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	4,60	110,40	TOTAL DO GRUPO R\$ 401,52
77	UN	24	Pincel atômico, com tinta PERMANENTE à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, cor PRETA , prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	3,49	83,76	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016



Folha nº

Processo nº 001-000.725/2016

Rubrica: _____

Matrícula:

78	UN	24	Pincel atômico, com tinta PERMANENTE à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, cor VERDE , prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	3,22	77,28	
79	UN	24	Pincel atômico, com tinta PERMANENTE à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, cor VERMELHA , prazo de VALIDADE de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	5,42	130,08	

VALOR TOTAL DO CERTAME					177.201,50
-------------------------------	--	--	--	--	-------------------